



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO – OFICIAL



ANO IV – Nº 004 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
Rua Herculano Parga, nº 120 - Centro
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECRETO nº 044/2020, de 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, Sr. FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o término do atual mandato em 31/12/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de servidores municipais aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000);

CONSIDERANDO que todos os contratos, em tese, se encerram com o término da gestão, nos termos determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados todos os contratos de pessoal com a administração pública do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os ocupantes de cargos comissionados da administração direta, indireta ou fundacional.

Art. 3º. Fica antecipado para 31 de dezembro de 2020, todos os contratos celebrados com a administração direta, indireta ou fundacional com data de encerramento posterior a essa data.

Art. 4º – Este decreto na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 30 de dezembro de 2020, 85º ano da Emancipação, 198º ano da Independência e 131º ano da República.


Francisco Pedreira Martins Junior
Prefeito Municipal